

**PORTARIA N.º 606, DE 23 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA CRISTINA PAMA LOPES**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JOSÉ LÚCIO LOPES**.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 25, I, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **MARIA CRISTINA PAMA LOPES**, portadora do RG n.º 2.599.561-3 e inscrita no CPF sob o n.º 159.233.458-03, cônjuge do *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor **JOSÉ LÚCIO LOPES**, portador do RG n.º 3.284.281-8 e inscrito no CPF sob o n.º 015.214.708-04, ex-servidor aposentado no cargo de Médico, conforme Processo n.º 25/2018 do OLÍMPIA PREV, a partir de 09/05/2018, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171, da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 09/05/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 23 de maio de 2018.



**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente